

RECEBIDO
EM 0325
4 JUL 1978

LEI N.º **1179**
(02 DE JUNHO DE 1978)

Dispõe sobre abertura de crédito suplemen-
tar.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENGº. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipa-
pal, de um crédito no valor de Cr\$ 106.000,00 (cento e seis mil cruzei-
ros), a suplementar a seguinte verba orçamentária:

3. GABINETE DO PREFEITO

3.2. SECRETARIA E ASSESSORIA

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros

03.07.021.2.06 - 01. Diversos serviços prestados por

terceiros.....Cr\$ 106.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os
recursos provenientes da anulação parcial dos seguintes itens orçamentá-
rios:

11. ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.3. DIVISÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO

4.1.4.0.00 - Material Permanente

15.81.487.2.44 - 01. Aquisição de material permanente....Cr\$ 70.000,00

4. ENGENHARIA

4.4. MAQUETE

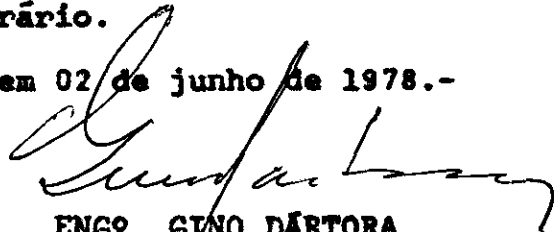
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

03.07.021.2.10 - Pagamento do pessoal civil.....Cr\$ 36.000,00

TOTAL.....Cr\$ 106.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 02 de junho de 1978.-


ENGº GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia
arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.


PEDRO LASZLO
-SECRETÁRIO-